

O Instituto Brasileiro de Atuária encaminhou no último dia 15 de novembro suas contribuições para a Agenda Regulatória da ANS para o triênio 2019/21. Este documento da Agência representa o rol com as pautas que deverá tratar ao longo deste período. A iniciativa do IBA foi ensejada através de um convite feito pela própria Agência, durante reunião envolvendo ambas entidades em outubro passado.

“A ANS abriu a possibilidade de o mercado fazer sua contribuição na matéria e o IBA como representação dos atuários. O texto foi produzido por um Grupo de Trabalho do Instituto com esta finalidade e aprovado pelo Comitê Técnico. Sugerimos as mudanças que acreditamos serem necessárias para ajustes na regulamentação e práticas atuais”, explica a diretora de Saúde do IBA, Raquel Marimon

Veja abaixo as propostas do IBA, conforme a área temática:

1) Acesso a planos de saúde:

- a. Coberturas e garantias mais segmentadas;
- b. Exclusão ou compensação de despesas assistenciais oriundas de acidente de trabalho ou acidente de trânsito;
- c. Bonificação por incentivos;
- d. Alinhamento de fator moderador com o mercado;
- e. Possibilidade de maior prazo para realização de eventos eletivos;
- f. Flexibilização na aplicação do pool e risco por intervalo de confiança;
- g. Viabilização de remissão por sobrevivência com possibilidade de redução de mensalidades na aposentadoria.

2) Regras de transferência de carteira:

- a. Maior liberdade ao atuário para determinação de metodologia e prazo relativo aos impactos estimados;
- b. Inclusão de estimativa de impacto de capital regulatório;
- c. Mais clareza nas etapas do processo nos atos normativos
- d. Ampliação do Programa de Escala Adequada – PEA.

3) Alteração de rede hospitalar:

- a. Simplificar o processo de exclusão/substituição de prestadores hospitalares, maior autonomia às operadoras;
- b. Melhorar o critério de equivalência, levando em conta aspectos técnicos para comparativo, bem como de qualificação;
- c. Revisar o critério de cobrança das taxas, desonerando o processo;
- d. Consideração de rede indireta para definição de suficiência de rede; entre outros.

4) Notificação de Inadimplência e suspensão de atendimento

- a. Adaptação a novos meios de comunicação, revogação da sumula 28;
- b. Suspensão de atendimento para coberturas eletivas para 15 dias de inadimplência.

5) Nota Técnica de Registro de Produto

- a. Redefinição do arquivo eletrônico de envio, em estrutura de dados pré definido;
- b. Permitir contemplação de outros modelos de remuneração na estrutura da precificação além do pagamento por serviço (fee for service);
- c. Clareza na definição do agrupamento de coberturas em “de-para” com a TUSS – Terminologia Única em Saúde Suplementar;
- d. Permissão de vários preços para um único produto, conforme as características de fator moderador.
- e. Identificação do atuário habilitado responsável no arquivo eletrônico;
- f. Permissão de envio prévio com início de vigência de preço programada.

6) Revisão Técnica

- a. Revisão do limite de variação por faixa de idade;
- b. Viabilização de revisão técnica, em especial para as carteiras de planos individuais, contemplando as hipóteses:
 - i. Alteração dos modelos de fator moderador como alternativas do reajuste;
 - ii. Alteração da rede de prestação de serviços ofertada; ou
 - iii. A combinação dessas variáveis ou outros pertinentes.

Veja detalhadamente cada item ([CLIQUE AQUI](#))

Fonte: IBA, em 18.11.2019